



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: **AGSISTEMAS
INFORMÁTICA LTDA.**

COMÉRCIO

DE

Data: 02 de Janeiro de 2025

Vigência: 02.01.2025 a 02.01.2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Malhador, 06 de novembro de 2024
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº 12023.
Solicitação: Abertura de procedimento.
Malhador/SE, 06 de Novembro de 2024.

Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 06 de novembro de 2023.

Amanda Pereira de Jesus
Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

2032-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
15001002-FR

Amanda Pereira de Jesus
Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2024, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº09/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, de acordo com o Contrato nº09/2023 oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2022, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no desempenho de suas funções;

Considerando que a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, consequentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, tem contratada **prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE**, através do pertinente procedimento do Pregão Eletrônico nº 018/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 26 de Dezembro de 2024

Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações

Ratifico. Publique-se

Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. **Luanna Costa dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Portadora do RG nº 3354810-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº 048.559.085-92, com Endereço Residencial à Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, CEP 49570000**, e a do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxx mensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

**XXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Malhador/Se, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Bairro Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.104.757/0001-77 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. **Luanna Costa dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Portadora do RG nº 3354810-2 SSP/SE, inscrito no CPF nº 048.559.085-92, com Endereço Residencial à Rua Leopoldo Reis, 41, Centro, Malhador/SE, CEP 49570000**, e a do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada à rua São Cristovão, nº1.514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, aqui representada pelo Sr. Joélio Rocha, brasileiro, natural de Propriá/SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/08/1975, Portador do CPF nº 893.564.545-15 e RG nº 1.193.454-5 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº969, Bairro Coroa do Meio – CEP 49.035-810 em Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 09/2023 celebrado em 02.01.2023.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2026.

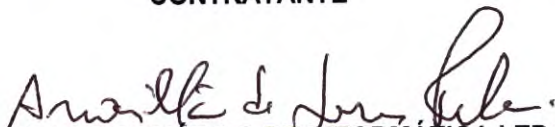
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

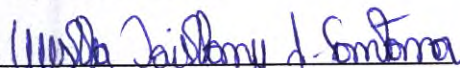
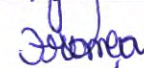
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

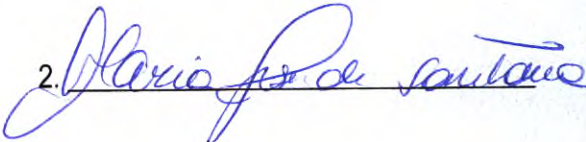
Malhador, 02 de janeiro de 2025.


Amanda Pereira de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 


2. 



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº010/2023 Pregão Eletrônico
nº018/2022.**

LOCATÁRIO: Município de Malhador/SE

LOCADORA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-Pessoa jurídica
FR-15000000**

**2009-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-Pessoa jurídica
FR-15000000**

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026


**Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação**